

PROCURAÇÃO

Por meio desta Procuração, ACQIO ADQUIRÊNCIA S.A., sociedade limitada existente e organizada de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Avenida Horácio Lafer, nº 160, Conjunto 141, Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 33.171.211/0001-46, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Outorgante"), constitui e nomeia, neste ato, irrevogavelmente, SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, nº 99, sala 2401, Centro, CEP 20.050-005, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 15.227.994/0001-50 (o "Outorgado"), na qualidade de agente fiduciário representante da comunhão dos titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real da primeira emissão da Acqio Holding Participações S.A. (as "Debêntures"), como seu procurador para, diretamente ou por meio de qualquer representante, procurador ou substabelecido, agir em seu nome e lugar, na medida máxima possível, para, mediante a ocorrência de um Evento de Inadimplemento, nos termos do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Cotas e Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios celebrado em 4 de março de 2021 (conforme aditado de tempos em tempos, o "Contrato"), entre a Outorgante, o Outorgado e CM Capital Markets DTVM LTDA. ("Administrador"), por si ou seus representantes legais ou substabelecidos:

- (i) vender, alienar e/ou negociar, judicial ou extrajudicialmente, parte ou a totalidade dos Bens Alienados Fiduciariamente, podendo, para tanto, sem limitação, receber valores, transigir, dar recibos e quitação e celebrar operações de câmbio, de modo a preservar os direitos, garantias e prerrogativas do Agente Fiduciário e dos Debenturistas previstos no Contrato;
- (ii) promover a transferência das Cotas Alienadas Fiduciariamente por meio da B3 (caso aplicável) ou mediante assinatura de termos de transferência e demais documentos e atos junto ao Acqio 1.5 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("FIDC"), ao Administrador e ao escriturador para tal fim;
- (iii) celebrar documentos de transferência, incluindo documentos de quitação com relação aos Bens Alienados Fiduciariamente, e representar a Outorgante perante o Banco Central do Brasil, instituições financeiras, pessoas jurídicas de direito público ou privado, e qualquer outra autoridade governamental brasileira, quando for necessário para a consecução dos fins

do Contrato, podendo receber e dar quitação quanto à venda dos Bens Alienados Fiduciariamente e pagamento das Obrigações Garantidas;

- (iv) cobrar e receber os Direitos Econômicos diretamente do FIDC, nos termos do Contrato;
- (v) representar a Outorgante perante instituições financeiras em geral (incluindo o Banco Depositário), o FIDC, ao Administrador, o custodiante, o escriturador e demais prestadores de serviços do FIDC, quando for necessário para a consecução dos fins do Contrato, incluindo para fins de receber qualquer pagamento decorrente de Direitos Econômicos;
- (vi) solicitar ao Administrador e à gestora do FIDC que seja realizado o resgate ou a amortização das Cotas para o pagamento parcial ou total das Obrigações Garantidas; e
- (vii) substabelecer os poderes aqui conferidos, com ou sem reserva de iguais poderes.

Qualquer notificação enviada pelo Outorgado sobre a ocorrência de um Evento de Inadimplemento será considerada conclusiva contra a Outorgante e todos os demais terceiros.

Termos iniciados em letras maiúsculas empregados neste instrumento e que não estejam de outra forma definidos nesta Procuração terão os mesmos significados a eles atribuídos no Contrato.

Os poderes aqui outorgados são adicionais aos poderes outorgados pela Outorgante ao Outorgado nos termos do Contrato e não cancelam ou revogam qualquer um de tais poderes.

Esta Procuração é outorgada em causa própria como uma condição do Contrato, com poderes da cláusula "em causa própria" e como um meio de cumprir as Obrigações Garantidas ali estabelecidas, e será, nos termos dos artigos 684, 685 e 686, parágrafo único, do Código Civil, irrevogável, válida e efetiva até que as Obrigações Garantidas definidas no Contrato tenham sido integralmente pagas.

Esta Procuração poderá ser substabelecida, com ou sem reserva de iguais. Qualquer sucessor ou cessionário do Outorgado poderá suceder total ou parcialmente os direitos e poderes do Outorgado de acordo com os termos aqui previstos, mediante o substabelecimento, com ou sem reserva de iguais poderes. Esta procuração é assinada em formato eletrônico, com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP Brasil e a intermediação de

entidade certificadora devidamente credenciada e autorizada a funcionar no país, de acordo com a Medida Provisória 2200-2.

São Paulo, 4 de março de 2021

ACQIO ADQUIRÊNCIA S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

PoA - AF de Quotas (1).pdf

Código do documento ec979e06-245d-4b01-9269-ae8bf34347a6



Assinaturas



FELIPE VALENCA DE SOUSA:96209704468

Certificado Digital

felipe.valenca@acqio.com.br

Assinou como parte



GUSTAVO DANZI DE ANDRADE:03806426465

Certificado Digital

gustavo@acqio.com.br

Assinou como parte

Eventos do documento

04 Mar 2021, 09:54:31

Documento número ec979e06-245d-4b01-9269-ae8bf34347a6 **criado** por DANNY MALKY Y NEGRI (Conta 8d9e5a92-427f-473d-b269-5bfe834fd679). Email :dmalka@pinheiroguimaraes.com.br. - DATE_ATOM: 2021-03-04T09:54:31-03:00

04 Mar 2021, 09:56:05

Lista de assinatura **iniciada** por DANNY MALKY Y NEGRI (Conta 8d9e5a92-427f-473d-b269-5bfe834fd679). Email: dmalka@pinheiroguimaraes.com.br. - DATE_ATOM: 2021-03-04T09:56:05-03:00

04 Mar 2021, 13:27:31

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - GUSTAVO DANZI DE ANDRADE:03806426465 **Assinou como parte** Email: gustavo@acqio.com.br. IP: 181.221.102.45 (b5dd662d.virtua.com.br porta: 53440). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC VALID RFB v5,OU=A3,CN=GUSTAVO DANZI DE ANDRADE:03806426465. - DATE_ATOM: 2021-03-04T13:27:31-03:00

04 Mar 2021, 20:04:21

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - FELIPE VALENCA DE SOUSA:96209704468 **Assinou como parte** Email: felipe.valenca@acqio.com.br. IP: 179.209.143.192 (b3d18fc0.virtua.com.br porta: 51324). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC DIGITALSIGN RFB G2,OU=A3,CN=FELIPE VALENCA DE SOUSA:96209704468. - DATE_ATOM: 2021-03-04T20:04:21-03:00

Hash do documento original

(SHA256):d1015c991df4289304e67031321a6fbcc26b7db617ff86dfc72b9f9d4a1864c6

(SHA512):a52a2291796acfc9d56ab04cf51dcab28035bb5d9f17e22778036451d1e6afbbc0a20952137d018186b9606ef3eaf9789e3ad1dd0d2b16f30625f374dbe0747f



Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign